



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 24291/13
Data: 08/07/2013
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 108/13

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 08/07/2013:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Clínica de Vacinas Home Care Ltda, situada na Rua Bento Gonçalves, 427 sala 01 em Marau sob nº COREN-RS 01076 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 039V.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

2. Teccs – Tecnologia a Serviço da Saúde ME – Steimed Produtos Médicos, situada na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 351 cj 905 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0807 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 004V.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 08 de Julho de 2013.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420